



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 21 de fevereiro de 2022

EDIÇÃO 781/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 10/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SANEPAR-CIA DE SANEAMENTO DO PARANA -
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	SERV	1	200.000,00	200.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Fornecedor: SANEPAR-CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
CNPJ: 76.484.013/0001-4506

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.
- RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa Nº 10/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 19/2022

Faxinal, 21 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2784/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SANEPAR-CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Valor Máximo Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 21 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 065/2022**

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
ROBSON APARECIDO WIELEVSKI, funcionário desta
Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas
férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2022 à
30/03/2022.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de
2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2022

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
JORGE MOREIRA DOS SANTOS, funcionário desta
Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de
Serviços Urbanos, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias,
do dia 01/03/2022 à 30/03/2022.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de
2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO N.º 10.852/2021**

SUMULA: Dispõe sobre Recesso nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022
em Comemoração as festividades de Carnaval no âmbito do
Município de Faxinal para o ano de 2022.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais, nos dias
28/02/2022 e 01/03/2022, em decorrência as
festividades de Carnaval, devendo permanecer em
atividades normais, os serviços essenciais do
Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
